

Aparecida Hohne, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor II.

2. Os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de contribuição (11.242/10.950 dias), à razão de 100% da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) melhores salários de contribuição da servidora desde julho de 1994, limitados à remuneração da respectiva servidora no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, conforme disposto no Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 106 da Lei 4.877/2013.

3. A seguradora não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2014.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16/11/2017.

Valinhos, 16 de novembro de 2017

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
Diretor de Benefícios

WILSON VANDERLEI VENTURA
Presidente do Valiprev

ATA Nº 18/2017 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALIPREV.

Às 15h00 do dia dezesseis do mês de novembro de dois mil dezessete (16/11/2017), reuniram-se na sede do VALIPREV, situada à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz, n. 349 - Jd. Europa, os membros do Conselho de Administração, ausente, justificadamente, a Conselheira Renata Pereira da Silva. Da pauta do dia constavam para apreciação os ofícios ns. 177/2017, 182/2017, 184/2017, 189/2017 e 192/2017 da Presidência do Instituto e ofício 190/2017 da Diretoria Administrativa-Financeira. Antes, porém, fez uso da palavra o Sr. Presidente do VALIPREV, oportunidade em que melhor explicitou ao Conselho as razões que levaram o Executivo a formular pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias (parte patronal) relativas às competências abril/17 a outubro/2017. Segundo o mesmo, esse parcelamento possibilitará, finalmente, a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, sem o qual o VALIPREV fica mantido em situação "irregular" perante o Ministério da Previdência Social e o Município impedido de receber repasses ou firmar convênios com a União Federal. Também foram prestados diversos esclarecimentos sobre os imóveis levantados pelo Executivo Municipal para eventual dação em pagamento visando a redução do déficit técnico atuarial, sendo certo que, por conta de deliberação anterior deste Conselho, o Instituto já solicitou ao Executivo Municipal maiores informações técnicas de cada um destes imóveis para uma melhor avaliação por profissional da área. Encerrados os esclarecimentos às 15h55, o Conselho, retomando a pauta do dia e depois de tomar conhecimento dos ofícios, à unanimidade de votos, deliberou o quanto segue: 01) tomar conhecimento do OF.177/2017-VALIPREV, datado de 17/10/2017, através do qual comunica a falta de repasse ao VALIPREV das contribuições previdenciárias (cota patronal e aporte adicional) dos meses de JULHO/17, vencida em 31/08/2017, no valor de R\$ 1.914.276,52 (hum milhão, novecentos e catorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e AGOSTO/17, vencida em 30/09/2017, no valor de R\$ 1.862.065,21 (hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte um centavos), instruído com os ofícios 170/2017-VALIPREV, de 04/09/2017 e 171/2017-VALIPREV, de 04/10/2017, consistentes na notificação feita pelo Presidente do Instituto ao Senhor Prefeito Municipal, conforme determinação do artigo 24 da Lei Municipal 4.877/2013; 02) autorizar, com fundamento no artigo 28, § 2º c/c art. 153, XXIII, ambos da Lei Municipal n. 4.877/13, o parcelamento de débitos previdenciários (parte patronal e aporte adicional) relativos aos meses de abril/2017 a outubro/2017, totalizando o valor originário de R\$ 12.893.721,60 (doze milhões, oitocentos noventa e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) em até sessenta meses, sobre o qual deverão incidir os encargos, multas e acréscimos legais, cf. pedido formulado pelo Executivo Municipal através do Ofício 509/2017-D.F/S.F. de 07/11/2017, encaminhado a este Conselho pelo Presidente do Instituto através do OF.182/2017-VALIPREV, de 07/11/2017; 03) tomar conhecimento do OF.184/2017-VALIPREV, de 08/11/2017, que comunica a falta de repasse ao VALIPREV das contribuições previdenciárias (cota patronal e aporte adicional) do mês de SETEMBRO/17, vencida em 31/10/2017, no valor de R\$ 1.885.812,99 (hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), instruído com o ofício 181/2017-VALIPREV, datado de 07/11/2017, consistente na notificação feita pelo Presidente do Instituto ao Senhor Prefeito Municipal, conforme determinação do art. 24 da Lei Municipal 4.877/2013; 04) tomar conhecimento do OF.189/2017-VALIPREV, de 16/11/2017, que encaminha a NOTA EXPLICATIVA nº 09/2017/CONOR/CGNAL/SRPPS/SPREV/MF, expedida em 08/11/2017 pelo Ministério da Fazenda, para fins de cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos novos limites para alíquotas de contribuição aos regimes próprios de previdência social decorrentes da Medida Provisória nº 805/2017, o que significará o aumento da contribuição previdenciária, a partir de 1º de fevereiro de 2018, para 14% sobre a parcela que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, hoje fixado em R\$ 5.531,31; 05) tomar conhecimento do OF. 190/2017-VALIPREV, de 16/11/2017, subscrito pela Diretoria Administrativa-Financeira, através do qual encaminha o Balanete Financeiro (Lei Municipal 4.877/13, art. 153, X) e Demonstrativo de Aplicações Financeiras, os quais apontam um SALDO existente em 31/10/2017 no valor de R\$ 102.022.654,16 (cento e dois milhões, vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e Relatório Analítico dos Investimentos relativo ao mês de OUTUBRO/2017 elaborado pela assessoria CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; e 06) tomar conhecimento do Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido nos autos do Processo TC-1470.989.16-1, decorrente de fiscalização *in loco* nas contas do VALIPREV relativas ao exercício de 2016, composto por um total de 27 (vinte e sete) laudas, encaminhado a este Conselho através do OF. 192/2017-VALIPREV, de 16/11/2017. Quanto às conclusões do referido relatório, deverá este Conselho observar, doravante, o apontamento constante do Item A.2.2 (fls. 04/05). Nada mais havendo a ser conhecido, discutido ou deliberado, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 17h05 e lavrada esta Ata numa única via que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Valinhos, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017).

Valinhos, 16 de novembro de 2017

PEDRO LUIZ RIGAMONTI
Presidente do Conselho de Administração

MARCIO ROBERTO GUAHUME
Vice-Presidente do Conselho de Administração

MARCO ANTONIO MARINI
Secretário do Conselho de Administração

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Membro do Conselho de Administração

MARINA QUINTANILHA MACEDO
Membro do Conselho de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.) DO MUNICÍPIO DE VALINHOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento tornam público pelo presente edital que no dia vinte e sete (27) de novembro de 2017, segunda-feira, às dezenove (19) horas no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Angelo Antônio Schiavinato, n.º 59, Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei n.º 257/2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2018, na forma que estabelece o artigo 48, § 1.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O Projeto de Lei n.º 257/17 e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>, e no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Valinhos.

Outras informações sobre a Audiência Pública poderão ser obtidas junto à Comissão de Finanças e Orçamento pelo telefone (19) 3829-5355.

A presença na Audiência Pública é livre a qualquer interessado, vedadas manifestações que interfiram no andamento dos trabalhos. Interessados em apresentar sugestões e/ou questionamentos deverão efetuar prévia inscrição, atentando-se às seguintes regras:

- 1- A inscrição para apresentação de sugestões e/ou questionamentos é livre a qualquer interessado, devendo ser realizada no Setor de Protocolo da Câmara até às dezesseis horas do dia vinte e dois (22) de novembro de 2017, quarta-feira, mediante preenchimento de formulário padrão fornecido.
- 2- Juntamente com a inscrição, deverão ser entregues os memoriais da matéria a ser questionada ou sugerida, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final.
- 3- Inscrições realizadas em desconformidade com os termos acima, bem como aquelas cujos memoriais não apresentem relação com o objeto da Audiência Pública, serão rejeitadas pela Mesa.
- 4- A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, à leitura dos memoriais apresentados, não sendo permitidas alterações após a inscrição e durante a leitura.
- 5- Para o bom andamento dos trabalhos, fica vedado o uso de recursos audiovisuais durante a apresentação.
- 6- Cada pessoa inscrita terá direito a uma única apresentação de até cinco minutos.
- 7- As apresentações se darão por ordem de inscrição.
- 8- Esgotado o debate sobre a apresentação, passar-se-á a palavra aos demais inscritos sucessivamente.
- 9- A apresentação poderá ser realizada por pessoa diversa da inscrita previamente, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 10- Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados.
- 11- Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, poderão ser designadas novas datas para continuidade dos trabalhos.
- 12- A Audiência Pública terá duração máxima de três horas.
- 13- Poderão ser apresentados recursos no prazo de dois dias úteis após a realização da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito do seu andamento.
- 14- Casos omissos serão decididos pela Mesa.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Valinhos, 23 de outubro de 2017.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Câmara Municipal

GILBERTO APARECIDO BORGES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RESUMO DA 51ª SESSÃO, 37ª ORDINÁRIA

16ª Legislatura - Dia 21/11/2017

Vereadores

Israel Scupenaro, Presidente; Luiz Mayr Neto, 1º Secretário; Alcécio Maestro Cau, 2º Secretário; Sidmar Rodrigo Toloi, 1º Vice-Presidente; Edson Roberto Secafim, 2º Vice-Presidente; César Rocha Andrade da Silva, 3º Secretário; Franklin Duarte de Lima, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; André Leal Amaral; Gilberto Aparecido Borges; José Aparecido Aguiar; José Henrique Conti; Kiko Beloni; Mauro de Sousa Penido; Mônica Morandi; Roberson Costalonga "Salame".

EXPEDIENTE

Votos apresentados:

- Veto n.º 28/17, Parcial ao Projeto de Lei n.º 99/17, que prevê a Compensação Am-